



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**PROJETO BÁSICO**

(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Infraestrutura.

**Objeto:** O presente procedimento visa à seleção de pessoa jurídica especializada para a Referente à Proposta **Serviços sob demanda de fabricação e instalação de mobiliários, pergolados e estruturas em eucalipto tratado** no Município de Indiaroba/SE, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme especificações técnicas, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais condições anexas.

**1.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (art. 6º, inc. XXIII alínea “a” da Lei nº 14.133/2021):**

| ITEM | SERVIÇO                                                                                                       | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01   | Serviços sob demanda de fabricação e instalação de mobiliários, pergolados e estruturas em eucalipto tratado. | (12) meses        |

**1.1 DO VALOR MAXIMO ADMISSIVEL:**

O valor total orçado pelo Município é **R\$ 650.600,64 (seiscentos e cinquenta mil seiscentos reais e sessenta e quatro centavos)**, que será o preço máximo admissível para efeito de análise e aceitação das propostas apresentadas, conforme Súmula TCU nº 259/2010.

**1.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

|                             |                                                          |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------|
| Regime de execução:         | Empreitada por Preço Global                              |
| Locais de execução:         | Endereço: Distrito Saguim, Indiaroba/SE.                 |
| Prazo de início do serviço: | Em até <b>(10) dias</b> após emissão da Ordem de Serviço |

1.2.1 – O contrato terá o prazo de vigência de **(12) meses** contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia.

---

Rodovia Camilo Calazans, s/n – Centro – CEP 49.250-000, CNPJ: 13.097.894/0001-21  
E-mail: [secinfraestrutura@indiaroba.se.gov.br](mailto:secinfraestrutura@indiaroba.se.gov.br).



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

1.2.1.1 Podendo automaticamente ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, mediante termo aditivo autorizado formalmente pela autoridade competente.

1.2.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado: I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas; II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

### **1.3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS:**

1.3.1 As empresas interessadas em ofertar preços para a referida contratação deve apresentar a proposta de preços e planilhas com os seguintes elementos:

- a) PROPOSTA DE PREÇOS:** com a razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/e-mail (se houver), bem como, conta corrente, nome do banco e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo município;
- b)** nome, estado civil, profissão, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato decorrente desta licitação;
- c) OBJETO:** **Serviços sob demanda de fabricação e instalação de mobiliários, pergolados e estruturas em eucalipto tratado, Município de Indiaroba/SE,** com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes nesse Projeto Básico e anexos apresentados pela secretaria de desenvolvimento urbano e infraestrutura, sob o regime de empreitada por preço global;



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

- d) Valor global expressos em reais: - Os preços apresentados deverão contemplar todas as despesas necessárias à execução total da obra, conforme PROJETO BÁSICO e demais ANEXOS, com a declaração de que neles estão incluídas todas as despesas com transporte, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, seguros, despesas gerais e eventuais comuns aos serviços desse gênero;
- e) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO:** com preços unitários para todos os itens e preço global da proposta, conforme Planilha Orçamentária da Prefeitura. **O valor global e os valores unitários da proposta não poderão exceder em qualquer hipótese, os preços globais e unitários orçados pela Prefeitura.** Os preços unitários apresentados na planilha, multiplicados pelas quantidades correspondentes, deverão ser exatamente iguais aos preços totais. Caso haja divergência, serão considerados os preços unitários apresentados, com duas casas decimais;
- f) **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS:** com todos os itens da Planilha Orçamentária;
- g) **PLANILHAS DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA E MENSALISTA;**
- h) **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**
- i) A empresa deverá indicar na sua proposta comercial, explicitamente, o **percentual do BDI utilizado**, bem como o detalhamento de todos os elementos que o compõem, apresentando as composições de Encargos Sociais e do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, observando que a composição do BDI proposto não poderá contemplar os tributos **IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica)**, **CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)** e os encargos do **Sistema “S” e INCRA**, de acordo com o Acórdão 2622/2013 e Lei Complementar nº 123/2006;
- j) as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs. 10.637/2002 e



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

10.833/2003. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão o Extrato do Simples emitido pela Receita Federal do Brasil.

**k)** Prazo para execução dos serviços será de **(12) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura;

**l)** **Prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura. Caso o prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado como sendo 60 (sessenta) dias;**

**m)** Garantia dos serviços, por prazo não inferior a 2 (dois) anos, contados do termo de recebimento definitivo, durante o qual subsistirá sua responsabilidade, conforme o disposto no art. 618 do Código Civil;

**13.2. As planilhas devem ser assinadas pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico.**

**2.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “b” da Lei nº 14.133/2021):**

O processo de contratação deverá estar fundamentado na Lei nº 14.133/2021, e em sua plenitude aos termos dos anexos:

I. PROJETO BÁSICO; II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO; III. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS; VI. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS; VII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI; VIII. PROJETO EXECUTIVO E PLANTAS; regulamentos e demais normativos aplicáveis a matéria.

**3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “c” da Lei nº 14.133/2021):**

- **DEFINIÇÃO E GENERALIDADES MEMORIAL DESCRITIVO**

- a) Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de “Contratada”.
- b) A execução de todos os serviços contratados obedecerá



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

- c) Caberá a firma Contratada o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.
- d) A vigilância da obra será de inteira responsabilidade da firma Contratada.
- e) A firma Contratada deverá providenciar a retirada dos entulhos, além da limpeza regular da obra.
- f) Alguns materiais foram eventualmente indicados por facilidade de referência. Admite-se, porém, sua substituição por material equivalente, de outro fabricante, aprovado pela fiscalização.
- g) Caberá a firma contratada o projeto estrutural e as ART's referentes a este serviço.
- h) Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar o reparo imediato.
- i) Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.
- j) Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.
- k) Ficará a Contratada obrigada a fazer a ligação das redes elétricas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento.
- l) Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de boa qualidade.
- m) As medidas constantes no projeto deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
- n) Em local conveniente e aprovado pela fiscalização será colocada placa com as dimensões e dizeres conforme determinação do contratante.
- o) Da mesma forma, caso surja neste Memorial a expressão "ou similar", fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação.
- p) Qualquer divergência entre os projetos ou dúvidas que por ventura houver, deverá sempre consultar o Contratante.

## II. MATERIAIS E SERVIÇOS



## **1. EQUIPE TÉCNICA**

### **1.1 Engenheiro Civil Responsável**

A contratada deverá manter durante toda a execução dos serviços um Engenheiro Civil devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, responsável pelo acompanhamento técnico da execução, emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), supervisão dos serviços e atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Indiaroba.

Compete ao responsável técnico:

- analisar previamente cada Ordem de Serviço;
- conferir os projetos fornecidos pela Administração;
- orientar tecnicamente as equipes executoras;
- garantir o cumprimento das normas técnicas vigentes;
- acompanhar as etapas de fabricação, transporte e instalação das estruturas;
- solucionar tecnicamente eventuais interferências encontradas durante a execução.

A medição será realizada conforme as horas efetivamente trabalhadas e aprovadas pela fiscalização.

---

## **2. FUNDAÇÕES**

### **2.1 Escavação Manual de Valas**

Sempre que houver necessidade de implantação de estruturas fixadas ao solo, deverão ser executadas escavações manuais nas dimensões indicadas nos projetos executivos fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

As escavações deverão apresentar:

- profundidade conforme projeto;



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

- fundo regularizado;
- paredes estáveis;
- remoção integral do material escavado;
- limpeza da área antes da concretagem.

Caso sejam encontradas interferências subterrâneas, a contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização para definição da solução técnica. A medição será realizada em metros cúbicos efetivamente executados.

---

## 2.2 Concreto Simples Fck 21 Mpa

Após a execução das escavações serão construídas as fundações utilizando concreto simples com resistência característica mínima de 21 MPa.

Os serviços compreenderão:

- preparo do concreto;
- lançamento;
- adensamento mecânico;
- acabamento superficial;
- cura adequada.

As fundações deverão garantir perfeita estabilidade e ancoragem das estruturas de eucalipto tratado.

A medição será realizada em metros cúbicos executados.

---

## 3. ESTRUTURAS EM EUCALIPTO TRATADO

Toda madeira empregada deverá possuir tratamento preservativo em autoclave, origem legal comprovada e características estruturais compatíveis com sua utilização em ambientes externos.

As peças deverão apresentar:

- perfeito estado de conservação;
- ausência de apodrecimentos;
- ausência de rachaduras que comprometam a resistência;



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

- diâmetros compatíveis com o projeto;
- tratamento preservativo uniforme.

Todas as dimensões serão definidas nos projetos executivos fornecidos pela Administração.

---

### **3.1 Fornecimento e Assentamento de Peças Ø 7 a 10 cm**

Compreende o fornecimento, transporte interno, corte, perfuração, acabamento, posicionamento, nivelamento, alinhamento e fixação de peças de eucalipto tratado com diâmetro entre 7 e 10 cm.

Estas peças poderão ser utilizadas na execução de:

- travamentos;
- guarda-corpos;
- fechamentos;
- elementos decorativos;
- estruturas secundárias.

A medição será realizada em metros lineares executados.

---

### **3.2 Fornecimento e Assentamento de Peças Ø 13 a 16 cm**

Compreende o fornecimento e instalação de peças estruturais utilizadas como pilares, vigas secundárias, apoios e demais elementos estruturais previstos em projeto.

As ligações deverão ser executadas utilizando parafusos galvanizados, barras roscadas, chapas metálicas ou outro sistema definido pela fiscalização.

A medição será realizada em metros lineares executados.

---

### **3.3 Fornecimento e Assentamento de Peças Ø 25 a 30 cm**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Destina-se à execução dos elementos estruturais principais de pergolados, pórticos, passarelas, mirantes e demais estruturas de maior porte.

Os serviços compreenderão:

- posicionamento;
- nivelamento;
- prumo;
- fixação;
- chumbamento;
- acabamento.

Todas as peças deverão suportar as cargas previstas nos projetos executivos. A medição será realizada em metros lineares executados.

---

#### **3.4 Fornecimento de Peças Ø 10 a 13 cm com Comprimento de 5,00 m**

Compreende exclusivamente o fornecimento de peças de eucalipto tratado destinadas à fabricação de pergolados, bancos, marcos inaugurais e demais estruturas.

As peças deverão ser entregues nas dimensões previstas em projeto, prontas para utilização.

A medição será realizada por unidade fornecida.

---

#### **3.5 Assentamento das Peças Ø 10 a 13 cm**

Consiste na montagem das peças anteriormente fornecidas, compreendendo:

- cortes;
- furações;
- encaixes;
- nivelamento;
- alinhamento;
- fixação;
- acabamento.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

As ligações deverão garantir estabilidade e resistência estrutural.

A medição será realizada em metros lineares executados.

---

### **3.6 Madeiramento em Massaranduba**

Quando previsto nos projetos, será executado madeiramento utilizando peças serradas em madeira de lei, seção aproximada de 5 x 17 cm, incluindo abertura de encaixes, cortes, acabamento e instalação.

Essas peças poderão compor coberturas, pergolados e demais estruturas especiais.

A medição será realizada em metros lineares executados.

---

## **4. COBERTURA**

### **4.1 Cobertura em Policarbonato**

Quando previsto nos projetos executivos, será executado o fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar de 8 mm.

Os serviços compreenderão:

- fornecimento das chapas;
- perfis de fixação;
- parafusos;
- vedações;
- arremates;
- acabamento final.

A cobertura deverá apresentar perfeita estanqueidade, alinhamento e acabamento.

A medição será realizada em metros quadrados executados.

---

## **5. PINTURA E ACABAMENTO**



## **5.1 Lixamento da Madeira**

Antes da aplicação do acabamento, toda a superfície da madeira deverá ser lixada, removendo imperfeições, farpas e resíduos.

O lixamento deverá proporcionar superfície uniforme para aplicação do verniz.

A medição será realizada em metros quadrados executados.

---

## **5.2 Aplicação de Verniz**

Após o lixamento serão aplicadas três demãos de verniz alquídico incolor apropriado para ambientes externos.

Entre cada demão deverá ser respeitado o tempo de secagem recomendado pelo fabricante.

O acabamento deverá apresentar superfície uniforme, sem escorrimentos, manchas ou falhas.

A medição será realizada em metros quadrados pintados.

---

## **6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **6.1 Carpinteiro**

Compreende toda a mão de obra especializada necessária para fabricação, montagem, instalação, ajustes, cortes, encaixes e acabamento das estruturas em madeira.

Os serviços incluem:

- fabricação;
- montagem;
- desmontagens temporárias;
- acabamento;
- correções;
- auxílio nas instalações.

A medição será realizada em horas efetivamente trabalhadas

---



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**TÉCNICOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “d” da Lei nº 14.133/2021):**

A **Qualificação Técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na Região da sede da Empresa.

4.1.1 O licitante vencedor com sede fora do estado de Sergipe, deverá no ato da contratação apresentar visto no CREA/CAU-SE, para execução dos serviços;

4.2. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrada no CREA/CAU da região onde os serviços foram ou vem sendo executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT'S, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado obra ou serviço de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

4.2.1. A comprovação de que o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente referido no item acima pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a. Carteira de trabalho;
- b. Certidão do CREA/CAU para os Responsáveis Técnicos da empresa;
- c. Contrato Social para os proprietários ou sócios da empresa;
- d. Contrato de Prestação de Serviços;
- e. Contrato de Trabalho registrado na DRT.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

#### 4.3. Execução Mínima Exigida para Comprovação Técnica (CAT/ART)

A empresa licitante deverá apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), assinada pelo CREA, acompanhada(s) da(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART), que comprovem experiência anterior com execução de obra ou serviço com características semelhantes às do objeto ora licitado.

#### 4.4. Exigência de Acervo Operacional

Além da comprovação da qualificação técnica dos profissionais, a empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade operacional** mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da própria empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado obra ou serviços que atendam, no mínimo, os seguintes quantitativos e características técnicas:

##### **1 Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado**

**UNID: m QUANT. (50%): 1200**

##### **Observações Fundamentais:**

- A CAT deverá conter expressamente a descrição dos serviços compatíveis com o escopo acima, de maneira inequívoca.
- A execução poderá ser comprovada em obra pública ou privada.
- Serão aceitas CATs de serviços executados em obras distintas, desde que, conjuntamente, atendam a todos os itens e quantitativos mínimos exigidos.

##### **Observações específicas:**

- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a descrição pormenorizada dos serviços executados e seu desempenho satisfatório;
- Será aceita a comprovação por meio de múltiplos atestados, desde que



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

em conjunto preenchem todos os requisitos mínimos exigidos;

- Atestados de obra em consórcio deverão estar acompanhados da comprovação da participação percentual da empresa no objeto.

**5.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII alínea “e” da Lei nº 14.133/2021):**

- a) Realização de levantamento, instalação de canteiro de obras e mobilização de equipamentos;
- b) Transporte de material de base e sub-base.
- c) execução de colchão de areia, assentamento de meio fio, travamento de meio fio.
- d) execução de base e sub base, execução de intertravado sob colchão de areia.

---

**6.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII alínea “f” da Lei nº 14.133/2021):**

**6.1.** Caberá a equipe de Engenharia deste Município de INDIAROBÁ, a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das especificações constantes neste Projeto, bem como o atesto no corpo da Nota Fiscal/Fatura da execução dos serviços;

**6.2.** O desenvolvimento da obra processar-se-á de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Prefeitura;

**6.3.** A empresa contratada deverá, observando o Cronograma Físico-Financeiro, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Prefeitura de INDIAROBÁ da conclusão dos serviços, por meio de ofício, entregue a Fiscalização do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas;

**6.4.** Nos **5 (cinco) dias úteis** imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o item anterior, a Fiscalização do Contrato vistoriará os serviços e verificará se, foram atendidas pela empresa todas as condições



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

contratuais. Em caso afirmativo, o representante da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e infraestrutura informará à Contratada a aceitação dos serviços e autorizará a emissão dos documentos de pagamento;

**6.5.** No caso de algum serviço não estar em conformidade com o contrato, a fiscalização discriminará por meio de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a empresa contratada, com o recebimento do relatório, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis, caberá a empresa sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas a nova verificação da Fiscalização;

**6.6.** A paralisação injustificada dos serviços por mais de **03 (três) dias úteis**, bem como o retardamento da execução da Obra, considera-se, para todos os efeitos, como infração contratual;

**6.7.** Não serão aceitos os serviços que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de conclusão do objeto licitado.

**7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII alínea “g” da Lei nº 14.133/2021):**

**7.1 Condições de pagamento:**

- a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de atestação da medição;
- b) As medições serão realizadas com base no cronograma físico-financeiro aprovado e nos serviços efetivamente executados;
- c) Eventuais glosas ou correções serão formalmente comunicadas à contratada para as devidas providências antes do pagamento;
- d) Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, a ser comprovada a cada fatura apresentada.

**7.2 Garantias exigidas:**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

7.2.1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a empresa dará garantia dos serviços e materiais, por prazo não inferior a 02 (dois) anos, contados do termo de recebimento definitivo do serviço executado, durante o qual subsistirá sua responsabilidade, conforme o disposto no art. 618 do Código Civil.

- a) pela solidez, segurança do objeto contratado, assim em razão dos materiais, bem como do solo;
- b) pela escolha e emprego dos materiais;
- c) pelos danos pessoais e materiais causados, inclusive a vizinhos e terceiros em geral por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados durante a execução da obra ou dela decorrentes;
- d) pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;
- e) pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinário, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros, decorrentes e necessários à execução da obra;
- f) pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez do objeto;
- g) pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

7.2.2. A garantia implica a execução imediata dos reparos que se fizerem necessários, inclusive com substituição de materiais, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

7.2.3. O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições será definido pela Equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.



## **8.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO (art. 6º, inc. XXIII alínea “h” da Lei nº 14.133/2021):**

A empresa contratada será selecionada mediante processo de licitação na modalidade cabível de acordo com a Lei nº 14.133/2023, e regulamentos do município, para a execução da obra/serviço descrita neste Projeto Básico, obedecendo o valor máximo estabelecido, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES), e com base nos seguintes critérios:

- 1) Que as empresas interessadas sejam do ramo de atividade do objeto da contratação:
- 2) Privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) Apresentadas as propostas em conformidade com as formas previstas nos itens anteriores, a administração adotará o critério de julgamento das propostas de preços de **Menor Preço Global**, atendendo as exigências deste Projeto Básico e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):**

A estimativa do preço que será o valor máximo admissível conforme 1.1 deste Projeto Básico foi obtida por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) ou Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE), e apresentados nas planilhas orçamentárias elaborada pelo setor de engenharia do município conforme consta nos autos do processo.

## **10.0 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018**

10.1 A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados sensíveis repassados em decorrência



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos interno ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

INDIAROBÁ/SE, 09 de julho de 2026

---

Rêmulo Silva do Nascimento  
Engenheiro Civil  
CREA/SE 2716075921